



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 110472732**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 636/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 181/2024, de autoria da Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a respeito da solicitação de apuração de denúncias acerca de irregularidades e obstrução de via pública na Rua Treze de Maio, nº 267.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

**TATIANA ROBLES SEFERJAN**

Chefe de Gabinete

Casa Civil

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

Ao Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Tatiana Robles Seferjan**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 18/09/2024, às 17:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110472732** e o código CRC **875475E6**.



Rua Professor Sebastião Soares de Faria, 27  
7º andar - Bela Vista - São Paulo  
Tel.: (11) 3111-5090  
Plantão: (11) 95413-8662/Apoio: (11) 95413-8658  
ctbelavista@prefeitura.sp.gov.br



CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –BELA VISTA  
LEI Federal nº8.069/90 art.131;Lei Municipal nº11.123/91  
Rua Professor Sebastião Soares de Faria, 27 -7º andar - Bela Vista  
CEP- 01317-010 - São Paulo – SP Tel: (11) 3111-5090

Ofício nº 518/2024

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

Este Conselho Tutelar Regional – Bela Vista, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 131, 136, III e IV da Lei Federal 8069/90, vem respeitosamente à presença de vossa senhoria encaminhar o que segue:

A Festa de Nossa Senhora de Achiropita, acontece a 98 anos, sendo autorizada pela CET e pela Subprefeitura da Sé, por ser sua atribuição. No dia em que estivemos no local, não havia barraca de bebida na entrada da escola, para além disso a festa ocorre aos finais de semana, em dias e horários que não tem aula, portanto as crianças e adolescentes não ficam expostas as bebidas alcóolicas, entendemos a legitimidade da denúncia em questão, no entanto, impedir a obstrução das calçadas se distancia das atribuições deste colegiado. Acrescentamos que a festa acabou dia 01 de setembro de 2024 e ocorrerá novamente no ano de 2025.

Sendo que tínhamos para o momento, aproveitamos para expressar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Raphael Santos Medeiros  
Conselheira Tutelar  
930.442.2  
SMDHC/CT Bela Vista

Givlia Raimundo Assunção  
Conselheira Tutelar  
930.442.2  
SMDHC/CT Bela Vista

Romenia Malaquias de Freitas  
Conselheira Tutelar  
931.466.1  
SMDHC/CT Bela Vista

À Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente (CPCA)  
Rua Libero Badaró, 119 – 7º andar  
Centro – 01009-000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Assessoria Técnica**

Rua Libero Badaró, 119, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

**PROCESSO 6010.2024/0003730-0**

**Encaminhamento SMDHC/GAB/AT Nº 110344219**

São Paulo, 11 de setembro de 2024.

**SEI:** 6010.2024/0003730-0

**INTERESSADOS:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Elaine do Quilombo Periférico

**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 636/2024 - Indicação nº 181/24. Apuração de denúncias acerca de irregularidades e obstrução de via pública - Rua Treze de Maio, nº 267.

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Sra. Chefe de Gabinete**

Considerando o quanto solicitado por esta PREF/CASA CIVIL/ATL (SEI 108947141), informamos que foi comunicado o Conselho Tutelar da Bela Vista, pela competência, o qual apresentou os devidos esclarecimento (SEI 110351866), em atendimento ao ofício em referência.

Sendo o que nos cabia, restituímos para o que couber.

Coordialmente,



**Giovani Piazza Seno**

**Chefe de Gabinete**

Em 11/09/2024, às 20:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110344219** e o código CRC **327EF3A9**.